



CÂMARA DO MUNICÍPIO

**Catanduvas**

PREPARANDO O FUTURO

## LEI Nº 060/99

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário à pessoa que especifica.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVARAM** e o Vice-Presidente da Câmara Municipal **PROMULGA** a seguinte:

**L**

**E**

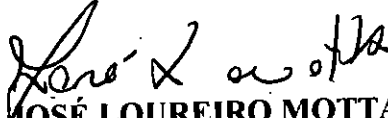
**I**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Catanduvas ao Deputado Estadual **NEREU ALVES DE MOURA**, face aos relevantes serviços prestados ao Município de Catanduvas.

Art. 2º - O Título ora outorgado, será entregue em data e local a ser designado pelo Presidente da câmara Municipal e o Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, estado do Paraná em 04 de Junho de 1999.

  
**OSÉ LOUREIRO MOTTA**  
Vice-Presidente